

Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, encaminhado para apreciação a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei de n.º 485/2025, Processo Legislativo Eletrônico nº 21417/2025 de autoria da Vereadora Katuscia Manteli.

Art. 1º Modifica a redação do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 485/2025 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, entidades integrantes do Sistema Fecomércio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a ser comemorado **no dia 16 de maio.**”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por sugestão do próprio Presidente da Fecomércio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso), José Wenceslau de Souza Júnior, apresentamos a presente emenda para modificar a redação do art. 1.º a fim de que a nova data, 16 de maio, coincida com o início da “Semana S do comércio”.

Com a modificação na data para dia 16 de maio visa ampliar o alcance das comemorações, otimizar os custos das comemorações e reforçar a imagem institucional das entidades, posto que será consolidada a celebração em data única e representativa.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

